

aprovado pelos os vereadores
nos presentes em 05.08.25

João NOL

João Nerice de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuaba



MENSAGEM Nº 28/2025
Aiuaba/CE, 01 de agosto de 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 28/2025**, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas municipais aos barraqueiros e ambulantes durante os Festejos de Nossa Senhora do Patrocínio, Padroeira do Município de Aiuaba, no exercício de 2025.

A proposta ora apresentada visa estimular a participação da população local nos festejos tradicionais, promovendo a inclusão dos pequenos comerciantes e trabalhadores informais domiciliados no município, mediante a concessão de isenção das taxas municipais relacionadas à ocupação de espaços públicos durante o referido evento.

Trata-se de medida pontual e temporária, limitada ao exercício de 2025, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto, que busca valorizar a cultura popular, movimentar a economia local e favorecer aqueles que, com seu trabalho, colaboram para a realização e o sucesso das festividades religiosas e culturais do nosso Município.

Considerando que os festejos de Nossa Senhora do Patrocínio têm início nos primeiros dias do mês de agosto, solicito a apreciação da matéria em regime de **urgência**, a fim de viabilizar sua aplicação imediata.

Certo do apoio e da sensibilidade dos nobres vereadores, renovo votos de elevada estima e consideração.

JOSE MORAES Assinado de forma digital por JOSE MORAES
FEITOSA:4298 FEITOSA:4298@MG300
9540300 Dados: 2025.08.01 13:14:57 -03'00'

José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

RECEBIDO
04 08 2025

Prefeitura Municipal R. Nicelas Arraes, Nº 498 Centro, CEP: 63575-000
Aiuaba/CE

aprovado pelos vereadores presentes - em 05.08.2025

2025

João Nereide

João Nereide de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuaba



PROJETO DE LEI Nº 28/2025

DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AOS BARRAQUEIROS E AMBULANTES DURANTE OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas municipais relacionadas à utilização de bens públicos para fins de atividade comercial, os barraqueiros e ambulantes que atuarem durante os Festejos de Nossa Senhora do Patrocínio, Padroeira do Município de Aiuaba/CE.

Parágrafo único. O benefício será concedido somente aos barraqueiros e ambulantes domiciliados no Município de Aiuaba, que estejam devidamente cadastrados junto ao órgão competente da Administração Municipal.

Art. 2º A isenção de que trata esta Lei terá vigência apenas para os festejos de Nossa Senhora do Patrocínio realizados no exercício de 2025.

Art. 3º Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de agosto de 2025, alcançando os eventos realizados a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba/CE, em 01 de agosto de 2025.

JOSE MORAES Assinado eletronicamente
FEITOSA:4298 digitalizado por JOSE MORAES
9540300 Data: 2025.08.01
11.14.16-01007

José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal R. Nicolas Arraes, Nº 498 Centro, CEP: 63575-000
Aiuaba/CE